



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 65.711.954/0001.58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

## LEI COMPLEMENTAR Nº 14/94

De 20 de Abril de 1994.

"Incorpora abono salarial, concede aumento salarial, extingue referências, cria cargo de natureza permanente e dá outras providências".

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito \* do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º) Fica incorporado aos salários dos servidores o abono salarial concedido através da Lei nº 70/94, de 06 de Abril de 1994.

Artigo 2º) Fica concedido aumento salarial de \* 40% (Quarenta por cento), após a incorporação do abono constante \* no artigo anterior, para todas as referências salariais, a partir de 1º de Abril de 1994.

Artigo 3º) Ficam extintas as referências "2" e "3", constantes do anexo II, da Lei nº 003/93 de 15 de Janeiro de 1993.

Parágrafo 1º) Os servidores ocupantes de cargos\* cujas referências ora se extinguem, passam a pertencer à referência "4".

Parágrafo 2º) Os cargos criados pela Lei nº 003/93, de 15 de Janeiro de 1993, constantes do anexo II, cujas referências são aquelas constantes deste artigo, passam a pertencer à referência "4".

Artigo 4º) Fica criado o cargo de Natureza Permanente de "Atendente da Procuradoria Jurídica", referência "13", \* que passa a fazer parte integrante do anexo II, da Lei nº 003/93, de 15 de Janeiro de 1993.

*Carim*



Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC(MF) 66.711.954/0001-58

Rua Seis, n.º 562 - Fones FAX (0176) 91-6124 e 91-6129 - CEP 15.772-000

-Fls.2-

Artigo 5º) As despesas decorrentes com a execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º) Esta Lei Complementar entra em vigor \* na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de Abril do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista  
20 de Abril de 1994

*Carlos Ap. M. Alves*

Carlos Aparecido Martines Alves

Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa local.

*Antenor Veratti*

Diretor de Administração